

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2016 • 1170 • 06 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 3308/2016

SÚMULA: Autoriza a desafetação de área e sua doação para a Associação Antonio e Marcos Cavanis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza a desafetação da condição de área de uso institucional, prolongamento da Rua Santo Antônio da Platina, inservível à Administração, com área de 329,70 m², com medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 33.362 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca e avaliada conforme Laudo de Avaliação nº 292/2016 da Comissão Municipal de Valores.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação da área descrita no artigo 1º desta Lei, com ônus a serem indicados por ocasião da lavratura da escritura pública, à Associação Antônio e Marcos Cavanis, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.637.256/0001-03, com sede na Rua Oscar Marfurt, nº 163 – Vila Santa Cruz, nesta cidade.

Parágrafo único A doação destina-se para a complementação das obras já existentes onde são desenvolvidas atividades pela Associação beneficiária, direcionadas ao atendimento de crianças e adolescentes, não podendo haver desvio de finalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 16 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3309/2016

SÚMULA: Denomina Escola Municipal do Campo de Serra do Apon, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Denomina de Professor Benedito Roque de Campos Leal a Escola Municipal do Campo de Serra do Apon, na localidade de Serra do Apon, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 16 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3310/2016

SÚMULA: Transfere o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Castro ao órgão municipal de Segurança Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Transfere da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para o órgão municipal responsável pela política de Segurança Pública o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (Comud) e o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (Fumud), previstos na Lei nº 3.149/2015.

Parágrafo único. Os contratos, acordos, convênios e outros compromissos de natureza jurídica dos órgãos mencionados no caput terão sua continuidade sob a responsabilidade do órgão municipal de segurança pública.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3311/2016

SÚMULA: Denomina Avenida e as ruas do Loteamento Terra Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Denomina Avenida e as ruas do Loteamento Terra Nova conforme descrito a seguir: A Avenida deste loteamento que informalmente é conhecida como Avenida Integração, passará oficialmente a ter essa denominação.

Rua 01 passará a chamar-se Rua Peter Schüller;
Rua 02 passará a chamar-se Rua Antonio Karl Gerhards;
Rua 03 passará a chamar-se Rua Padre Richard Weidlich;
Rua 04 passará a chamar-se Rua Josef Maus;
Rua 05 passará a chamar-se Rua Monica Gertrudes Maus.

Art. 2º Ao Poder Executivo Municipal caberá confeccionar as placas com as denominações mencionadas, bem como a escolha dos locais onde as mesmas serão fixadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 16 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 770/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002-2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002-2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002-2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 15.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 771/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0032.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 300,00


ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0032.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 300,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 772/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0032.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 773/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA

SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0030.2093 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00303 – SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1381/2016

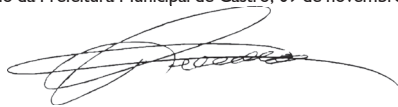
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de junho/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 307
ELCIO DE SOUZA 13773-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR,
TORNANDO-A SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1413/2016

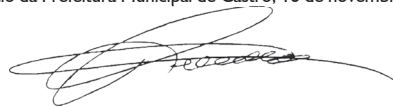
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 101
LEANDRO BOMFIM 309737-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1414/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S6 102
THIAGO AUGUSTO SILVERIO 28908-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1415/2016

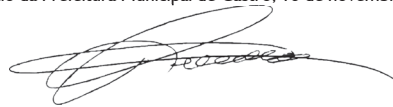
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S6 104
LEANDRO VERDILE CARNEIRO DE SOUZA 29068-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1416/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S6 307
MARIA ZELIA BARTMEYER 20397-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1417/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3 101
HELMARI GOLTZ 419133-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1418/2016

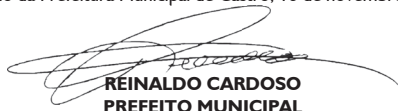
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 407
NELZIRA APARECIDA DA SILVA 11991-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1419/2016

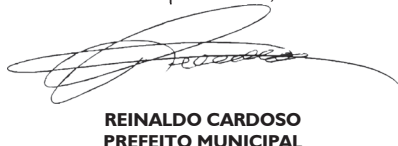
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de junho/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 512
LUCIANE SCHOEMBAECHLER PEREIRA 5550-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1420/2016

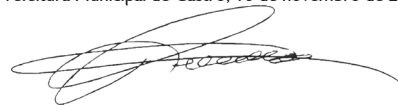
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de junho/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 512
MARCOS VINICIOS SILVA DE ROCCO 5568-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1421/2016

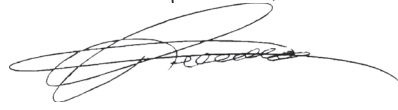
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de junho/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 512
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA NUNES 5533-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1422/2016

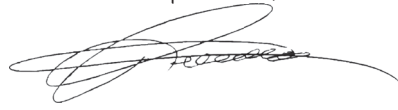
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de junho/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 513
ANA REGINA CORREA DA SILVA DE PAULA 3808-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUN DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria M. da Família e Desenvolvimento Social



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

A Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto municipal nº 729/2015, nos termos do item nº 11.1 do edital de Chamamento Público para seleção de Propostas nº 003/2016 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, torna público o resultado final das propostas apresentadas:

Associação Antônio e Marcos Cavanis – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
CNPJ nº 75.637.256.0005-37
Fonte de Recurso: Orçamento Municipal e Recurso Federal
Parecer favorável

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias
CNPJ nº 75.638.437.0001-54
Fonte de Recurso: Orçamento Municipal e Recurso Federal
Parecer favorável

Associação de Assistência Social de Castrolanda – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
CNPJ nº 01.592.677.0001-29
Fonte de Recurso: Orçamento Municipal e Recurso Federal
Parecer favorável

Obras Sociais Mariliana Barbosa – Serviço de Acolhimento Institucional
CNPJ nº 76.110.873/0001-19
Fonte de Recurso: Orçamento Municipal
Parecer favorável

Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – São Vicente de Paulo;
CNPJ nº: 76.111.244/0001-03
Fonte de Recurso: Orçamento Municipal
Parecer favorável



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria M. da Família e Desenvolvimento Social



- Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – São Vicente de Paulo;
CNPJ nº: 76.111.244/0001-03
Fonte de Recurso: Recurso Federal
Parecer favorável

Castro, 09 de novembro de 2016.

ATAISE VILAS BOAS MARONEZE
CI/RG: 5.914.697-1

ROSMERI APARECIDA DALAZOANA GEBELUKA
CI/RG:4.424.029-7

CLEIDE MARIA KRET
CI/RG:4.452.884-3

BRUNA TAIZE DE MENDONÇA
CI/RG:9.224.058-4